



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 012 / 16

**Processo Administrativo nº** 12/10/53133

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Contratação Direta nº 73/14

**Termo de Locação nº** 07/14

**Objeto da Locação:** Locação do imóvel de sua propriedade situado na Rua Manoel Machado Pereira nº 310, no bairro Parque Valença, Campinas/SP, onde se acha instalada a Base Descentralizada do SAMU.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Sr. **MÔNICA GUANAES COSSO**, inscrita no CPF nº 100.300.978-60, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de 07/07/16.

### SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor locatício em 9,83%, conforme publicado no Diário Oficial do Município em 09/05/16.

2.2. O valor locatício mensal já reajustado é de R\$ 2.152,45 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

2.3. Dá-se ao presente o valor global de R\$ 77.488,20 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 191 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08750.10.302.4009.4188.33.90.36.15 FR 01.310-000

## QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

4.1. A LOCADORA deverá realizar adequações de acessibilidade do imóvel, devendo, as adaptações, atenderem a NBR 9050 da ABNT, caso exigidas por laudo a ser apresentado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de julho de 2016

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

*Mônica Guanaes Cosso*  
**MÔNICA GUANAES COSSO**

RG nº 18.078.584-9  
CPF nº 100.300.978-60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 12/10/53133**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Locatário:** Município de Campinas

**Locadora:** Mônica Guanaes Cosso

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 73/14

**Termo de Locação n.º 07/14**

**Termo de Aditamento de Locação n.º 012/16**

**Objeto:** Locação do imóvel de sua propriedade situado na Rua Manoel Machado Pereira n.º 310, no bairro Parque Valença, Campinas/SP, onde se acha instalada a Base Descentralizada do SAMU.

Na qualidade de LOCATÁRIO e LOCADORA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 07 de julho de 2016

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional [saude.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal \_\_\_\_\_

**MÔNICA GUANAES COSSO**

RG n.º 18.078.584-9

CPF n.º 100.300.978-60

e-mail institucional \_\_\_\_\_

e-mail pessoal mgoncalves@yahoo.com.br